

LEI nº 1.774 / 2004

Autoriza o Executivo Municipal a fazer a concessão de uso de bem público à Empresa COMPET MINAS LTDA – EPP.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso de uma área de 3.000 m² (três mil metros quadrados) do imóvel público, localizado na Rua Prefeito Orlando J. Oliveira, à Empresa Compet Minas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.246.590/0001-98, Inscrição Estadual nº 097.111275.0081, com sede na Rua Prefeito Orlando J. Oliveira, nº 170, neste Município.

Art. 2º - A referida concessão de uso será gratuita e por prazo a ser estipulado pelo Chefe do Executivo Municipal através de Decreto.

Parágrafo único – A referida concessão de uso será firmada entre as partes mediante contrato administrativo de concessão de uso.

Art. 3º - O concessionário responsabilizar-se-á pela manutenção, reparos e conservação e fechamento da área.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de junho de 2.004.